

### Edital de Contribuição de Melhoria nº 001/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA, Senhor EDER LUIS BOTH, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no art. 3º, da Lei Municipal nº 943, de 16 de maio de 2018, torna público o presente Edital de **DEMONSTRATIVO DO CUSTO FINAL DA OBRA** para fins de COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, relativa às obras de pavimentação (com capeamento asfáltico) da Rua Thomázia de Carvalho, (trecho compreendido entre as Ruas Sete de Setembro e Rua Ana Margarida Franco), (trecho compreendido entre as Ruas Ana Margarida Franco e Rua João Nicolau Both), (trecho compreendido entre as Ruas João Nicolau Both e Valentin Backes).

#### I – MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA

A obra realizada – pavimentação (com capeamento asfáltico) na Rua Thomázia de Carvalho, (trecho compreendido entre as Ruas Sete de Setembro e Rua Ana Margarida Franco), (trecho compreendido entre as Ruas Ana Margarida Franco e Rua João Nicolau Both), (trecho compreendido entre as Ruas João Nicolau Both e Valentin Backes).

#### II – CUSTO DA OBRA

O custo final da obra – pavimentação (para execução de capeamento Asfáltico, com 5.558 m<sup>2</sup> (Cinco Mil Quinhentos e Cinquenta e Oito Metros Quadrados) nas Ruas e Trecho acima mencionado, é o abaixo especificado: (conforme relatório de custo).

CUMPRIMENTO M2	LARGURA	AREA TOTAL	CUSTO M2	VALOR TOTAL/R\$
397	14	5.558	44,3927	246.734,67
Total		5.558		246.734,67

#### III – DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA

É entendimento entre os experts em avaliação coletiva de imóveis urbanos para fins de cobrança de tributos que levam em conta o valor dos imóveis, como o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e a Contribuição de Melhoria. No caso de capeamento asfáltico/pavimentação de vias públicas, o benefício tem peso efetivo apenas para os imóveis diretamente atingidos, sendo inexpressiva a valorização dos imóveis contíguos e do entorno.

Em razão disso, para fins de cobrança da Contribuição de Melhoria resultante da execução da obra mencionada exórdio deste Edital, foram considerados somente os imóveis com testada para o trecho pavimentado, das Ruas e Trechos mencionados a saber:

Nº	PROPRIETARIO	Testada	Área pavimentada 7mt	Valor do Imóvel	Valor do Imóvel	CM TOTAL	CM c/ Desc.
		m		(antes da obra)	(depois da obra)		20%
1	GIOVANI ENIO ROTH	53	371	407.551,20	547.492,87	3.839,35	3.071,48
2	DOUGLAS RAFAEL SAGGIN WESCHTER	20	140	443.628,44	561.205,86	3.225,78	2.580,62
3	EDIALMO ROMAR WESCHTER	15	105	188.089,78	221.305,98	911,30	729,04
4	IRINEU MINUZZI STOPIGLIA	15	105	277.173,34	323.752,07	1.277,90	1.022,32
5	JARBAS ROBERTO HUTRA	15	105	364.105,26	441.929,04	2.135,12	1.708,10
6	DEBORA CADORE	15	105	199.644,38	264.540,42	1.780,45	1.424,36
7	ALFREDO ROZIN	19,7	137,9	258.825,54	317.160,90	1.600,45	1.280,36
8	TAIZA SCHMITZ MADEMANN	24,3	170,1	123.600,00	218.224,42	2.596,06	2.076,84
9	LEANDRO SCHOSSLER COSTA	21	147	142.000,00	191.603,82	1.360,90	1.088,72
10	LORENI DE MOURA FERNANDES	24	168	98.000,00	130.504,37	891,77	713,42
11	MARCIA DE OLIVEIRA PES	16	112	139.582,09	179.813,86	1.103,77	883,02
12	CHAIELI THAIS PES ROCHINESKI	19,1	133,7	204.882,38	252.229,00	1.298,97	1.039,18
13	JOSE VENTURA DA SILVA	15,53	108,71	164.615,48	202.718,07	1.045,36	836,29
14	JULIANA KORB FASSBINDER	15,03	105,21	174.932,55	214.931,80	1.097,39	877,92
15	TIAGO LUIZ DAL PIAZ DANELLI	15,03	105,21	202.107,00	247.541,14	1.246,50	997,20
16	CARLOS EDUARDO MOLLMANN DOS SANTOS	15,03	105,21	153.374,22	189.061,80	979,10	783,28
16	ILONE DO CARMO DE MATTOS MAONI	15,03	105,21	153.374,22	189.061,80	979,10	783,28
17	MARCOS STRADA	15	105	80.000,00	149.002,73	1.893,12	1.514,49
18	CEMARONI STRADA	15	105	80.000,00	149.002,73	1.893,12	1.514,49
19	CEMARONI STRADA	15,53	108,71	241.060,00	306.504,49	1.795,49	1.436,40
20	EDIALMO ROMAR WESCHTER	46	322	494.887,94	633.951,63	3.815,26	3.052,21
21	DIVO JOSE HUTRA -SUC	15	105	206.029,44	262.539,53	1.550,38	1.240,30
22	ANDREIA UHTRA MIROWSKI	18	126	315.573,71	384.691,73	1.896,28	1.517,02
23	OSMAR QUOOS	32	224	161.801,90	229.105,06	1.846,49	1.477,19
24	VANDERLEI STRADA	34,6	242,2	330.987,74	425.274,31	2.586,79	2.069,43
25	MARIA ROSA STAMBOROWSKI	19	133	88.000,00	116.336,79	777,43	621,94
26	ROGER RODRIGO DOS SANTOS	28	196	439.953,28	559.280,03	3.273,77	2.619,02
27	VALDETE ROCHINESKI	13	91	208.889,55	244.558,68	978,60	782,88
28	VALMIR MIGUEL BOTTEGA	13	91	114.021,71	152.563,92	1.057,42	845,94
29	VALMIR MIGUEL BOTTEGA	18	126	228.516,05	280.222,54	1.418,59	1.134,87
30	VALMIR MIGUEL BOTTEGA	12,5	87,5	117.911,80	157.454,28	1.084,86	867,89
31	LIDIA INEZ NICOLETTI SCHAEFER	19,4	135,8	229.457,81	281.819,57	1.436,56	1.149,25
32	CLARICE FATIMA PADILHA CORREA	18,05	126,35	162.320,33	217.036,38	1.501,16	1.200,92

33	ALESSANDRA CRISTIANE KUHN	16,5	115,5	228.603,80	279.827,56	1.405,34	1.124,27
34	JANDIRA MARIA HERMANN	20	140	112.093,97	146.787,77	951,84	761,47
35	MARA CRISTINA HARTMANN KLIPSTEIN	18,5	129,5	171.547,47	220.604,37	1.345,89	1.076,72
36	GLEDSON CUSTODIO ZANELLA	18	126	136.400,63	176.504,06	1.100,25	880,20
36	YANNA STRADA DE FREITAS	18	126	136.400,63	176.504,06	1.100,25	880,20
37	EDER LUIS BOTH	17	119	222.967,24	284.378,81	1.684,85	1.347,88
		<b>739,8</b>	<b>5.178,60</b>	<b>7.913.136,03</b>	<b>10.161.462,41</b>	<b>61.683,67</b>	<b>49.346,93</b>

#### IV – CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

Considerando o disposto no art. 8, da Lei Municipal nº 413, de 31 de dezembro de 2005, que atribui aos beneficiados pela execução de obra pública o pagamento, a título de contribuição de melhoria, de até 100% do custo da obra, e considerando o limite a soma das valorizações, o índice de absorção do custo da obra equivale, ao coeficiente de até 25% que resulta da divisão do percentual do custo a ser recuperado (R\$ 61.683,67) pela valorização total dos imóveis (R\$ 2.248.326,38), multiplicando-se esse coeficiente (0,02743537172) pela valorização de cada imóvel, tem-se o valor da contribuição de melhoria individualizada para cada proprietário de imóvel beneficiado pela obra.

#### V – CÁLCULO DO VALOR DA PARCELA ANUAL DA PRESTAÇÃO (DL Nº 195/67, ART. 12)

Considerando que a parcela anual a ser paga pelo contribuinte não pode exceder a 3% (Três por Cento) do maior valor fiscal atualizado do imóvel na época da cobrança, e levando em conta, no caso, o valor cadastral para fins de lançamento do IPTU, o valor das prestações para cada contribuinte, no presente exercício, é o seguinte:

Nº	PROPRIETARIO	Valor do Imóvel	Valor máximo parcela anual
		(depois da obra)	3%
1	GIOVANI ENIO ROTH	547.492,87	16.424,79
2	DOUGLAS RAFAEL SAGGIN WESCHTER	561.205,86	16.836,18
3	EDIALMO ROMAR WESCHTER	221.305,98	6.639,18
4	IRINEU MINUZZI STOPIGLIA	323.752,07	9.712,56
5	JARBAS ROBERTO HUTRA	441.929,04	13.257,87
6	DEBORA CADORE	264.540,42	7.936,21
7	ALFREDO ROZIN	317.160,90	9.514,83
8	TAIZA SCHMITZ MADEMANN	218.224,42	6.546,73



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Chiapetta**

9	LEANDRO SCHOSSLER COSTA	191.603,82	5.748,11
10	LORENI DE MOURA FERNANDES	130.504,37	3.915,13
11	MARCIA DE OLIVEIRA PES	179.813,86	5.394,42
12	CHAIELI THAIS PES ROCHINESKI	252.229,00	7.566,87
13	JOSE VENTURA DA SILVA	202.718,07	6.081,54
14	JULIANA KORB FASSBINDER	214.931,80	6.447,95
15	TIAGO LUIZ DAL PIAZ DANELLI	247.541,14	7.426,23
16	CARLOS EDUARDO MOLLMANN DOS SANTOS	189.061,80	5.671,85
16	ILONE DO CARMO DE MATTOS MABONI	189.061,80	5.671,85
17	MARCOS STRADA	149.002,73	4.470,08
18	CEMARONI STRADA	149.002,73	4.470,08
19	CEMARONI STRADA	306.504,49	9.195,13
20	EDIALMO ROMAR WESCHTER	633.951,63	19.018,55
21	DIVO JOSE HUTRA -SUC	262.539,53	7.876,19
22	ANDREIA UHTRA MIROWSKI	384.691,73	11.540,75
23	OSMAR QUOOS	229.105,06	6.873,15
24	VANDERLEI STRADA	425.274,31	12.758,23
25	MARIA ROSA STAMBOROWSKI	116.336,79	3.490,10
26	ROGER RODRIGO DOS SANTOS	559.280,03	16.778,40
27	VALDETE ROCHINHESKI	244.558,68	7.336,76
28	VALMIR MIGUEL BOTTEGA	152.563,92	4.576,92
29	VALMIR MIGUEL BOTTEGA	280.222,54	8.406,68
30	VALMIR MIGUEL BOTTEGA	157.454,28	4.723,63
31	LIDIA INEZ NICOLETTI SCHAEFER	281.819,57	8.454,59
32	CLARICE FATIMA PADILHA CORREA	217.036,38	6.511,09
33	ALESSANDRA CRISTIANE KUHN	279.827,56	8.394,83
34	JANDIRA MARIA HERMANN	146.787,77	4.403,63
35	MARA CRISTINA HARTMANN KLIPSTEIN	220.604,37	6.618,13
36	GLEDSON CUSTODIO ZANELLA	176.504,06	5.295,12
36	YANNA STRADA DE FREITAS	176.504,06	5.295,12
37	EDER LUIS BOTH	284.378,81	8.531,36

O valor da parcela anual e das prestações mensais para os anos subsequentes, será calculado sempre no mês de janeiro de cada exercício, levando em conta o saldo devedor e tendo como base o valor cadastral atualizado do imóvel para fins de lançamento do IPTU, de tal modo que não ultrapasse de 3% (três por cento) desse valor.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Chiapetta**

**VI – NOTIFICAÇÃO**

Os proprietários de imóveis beneficiados pela obra de que trata este Edital de Contribuição de Melhoria, elencados no item III deste, ficam notificados do inteiro teor do presente Edital e de que têm prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação, que ocorre nesta data, para impugnar, querendo, qualquer dos seus dados ou elementos, através de petição dirigida ao Prefeito Municipal e protocolada na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, no seguinte endereço: Avenida Ipiranga, nº 1544, Centro, CEP: 98.760-000, Chiapetta/RS.

CHIAPETTA/RS, 25 DE OUTUBRO DE 2021.



**EDER LUIS BOTH,**  
**Prefeito Municipal.**

Registre-se e Publique-se.



**Luana Bárbara Da Rosa Pitol,**  
**Secretária Municipal de Administração.**